**LEI Nº 6.094, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Programa Jovens Formandos”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa Jovens Formandos”, cujo objetivo será o de custear formaturas para estudantes em situação de vulnerabilidade social que estejam matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino.

**Parágrafo único.** O “Programa Jovens Formandos” assegurará que todos os estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social e que desejem participar da formatura escolar sejam contemplados com a medida, exceto por justificativa legal ou pedagógica.

**Art. 2º** O “Programa Jovens Formandos” será executado em parceria da sociedade civil organizada, com empresas privadas interessadas em custear a realização da celebração de formação acadêmica, sendo autorizada a captação de recursos provenientes de doações.

**Art. 3º** A empresa que adotar um ou mais formandos receberá o “Selo Jovens Formandos”, a ser conferido àquelas que comprovadamente contribuíram para as formaturas.

**§ 1º** As empresas contempladas poderão utilizar o “Selo Jovens Formandos” em suas matérias promocionais e nas suas comunicações visuais.

**§ 2º** O “Selo Jovens Formandos” terá validade de 01 (um) ano e poderá ter sua validade prorrogada a cada participação no “Programa Jovens Formandos”.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 094/2024 de autoria Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.